

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Compromisso, transparência, cidadania!

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE
RESOLUÇÃO Nº 03/2022**

Altera a redação do §1º do art. 11 do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Resolução nº 03/2022, que: “Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO APROVA:

Art. 1º O §1º do art. 11, do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Resolução nº 03/2022 passa a tramitar com a seguinte redação:

Art. 11 (...)

(...)

§1º As reuniões solenes de eleição da Mesa Diretora ocorrerão nas seguintes datas:

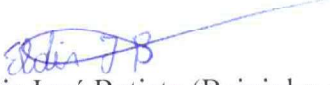
I – na data prevista no caput do art. 7º para a eleição da Mesa Diretora do primeiro biênio da legislatura;

II – na última quarta-feira do mês de outubro do segundo ano da legislatura, às 18h (dezoito) horas, para a eleição da Mesa Diretora do segundo biênio do mandato.


III – a sessão solene de posse dos eleitos para a Mesa Diretora do segundo biênio ocorrerá na segunda quarta-feira do mês de dezembro, com efeitos legais a partir de 1º (primeiro) de janeiro do 3º (terceiro) ano da legislatura.

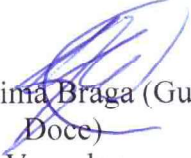
Art. 2º A presente emenda tramitará nos termos do Regimento Interno.

Pedro Leopoldo, 06 de setembro de 2022.


Eldir José Batista (Baixinho da Garagem)
Vereador


Mauro Junior Lopes Francisco
Vereador


Warlen Alves da Silva
Vereador


Guilherme de Lima Braga (Guilherme do Doce)
Vereador